
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 559, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

EMENTA: Fixa os subsídios dos vereadores do Município do Moreno para legislatura 2017/2020.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio mensal dos Vereadores do município do Moreno, para legislatura com início em 01 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2020, efetivamente no exercício do cargo, será de até R\$ 8.016,94 (Oito mil Dezesesseis reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Ao Presidente da Câmara será paga, mensalmente, verba de representação, no valor correspondente a 50% do subsídio fixado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para a Câmara Municipal em cada exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de abril de 2017.

ARTHUR VICTOR CAVALCANTI DE MENDONÇA CARVALHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:546BE739

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/04/2017. Edição 1819
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>